

Municipal de Vila Real, bem como requerimento dirigido ao Presidente de Câmara.

Artigo 6.º

Eixo 2 — Apoio financeiro ao investimento

1 — Este eixo tem como objectivo promover a melhoria das condições de funcionamento das instituições, nomeadamente no que se refere a:

- a) Aquisição e ou reparação de equipamentos;
- A Câmara Municipal de Vila Real participará até 50% do custo total.
- b) Aquisição de viaturas
- O Município de Vila Real participará até 30% do custo total da viatura. Só será Participada uma viatura em cada 5 anos.
- c) Aquisição, construção, ampliação e ou beneficiação de Equipamentos.

2 — O apoio financeiro municipal será objecto de contrato-programa a celebrar com as Entidades envolvidas, no qual constarão as regras do financiamento

Artigo 7.º

Formalização da candidatura

As candidaturas relativas ao eixo 2, são formalizadas pela Instituição promotora em formulário próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal de Vila Real, sendo instruído com os seguintes documentos:

- a) Plano de actividades do ano em que se reporta a candidatura
- b) Relatório de actividades e de Contas do ano transacto ao que se refere a candidatura
- c) Comprovativo da situação regularizada perante a Segurança Social e Direcção-Geral de Impostos ou autorização para consulta on-line.
- d) Outros elementos considerados relevantes para apreciação da candidatura.

Artigo 8.º

Crítérios de análise das candidaturas

1 — As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Níveis de abrangência da instituição/projecto
- b) Candidaturas aprovadas no âmbito de programas Nacionais ou Comunitários
- c) Numero de utentes abrangidos,
- d) Impacto das actividades e ou projecto nos utentes e na comunidade local
- e) Capacidade de mobilização de meios do exterior/ parcerias
- f) Carácter inovador do projecto.
- g) Consonância da filosofia e objectivos da entidade e do projecto com as estratégias e políticas sociais de âmbito nacional, regional e municipal.
- h) Não sobreposição do financiamento

2 — Outros elementos considerados relevantes para análise do processo

3 — As instituições poderão em cada processo de candidatura anexar as informações que considerem relevantes para posterior apreciação.

Artigo 9.º

Excepções

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, todas as situações que constituam excepção ou lacuna ao presente Regulamento serão objecto de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

20 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

301822965

JUNTA DE FREGUESIA DE CACHOEIRAS

Aviso n.º 10359/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da L.V.C.R., e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02, faz-se público que a Junta de Freguesia de Cachoeiras, por deliberação em sua reunião ordinária de 05/05/2009, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de

publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo período de 3 meses, eventualmente renovável nos termos do R.C.T.F.P., do seguinte posto de trabalho:

Um lugar de Assistente Operacional.

2 — Este procedimento concursal efectua-se nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 93.º do Regime anexo ao R.C.T.F.P.- para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço.

3 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Foi efectuada a consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02, tendo a mesma informado de que esta consulta se encontra temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (L.V.C.R.); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 (R.C.T.F.P.); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

8 — Local de trabalho: O local de trabalho é toda a área da Freguesia de Cachoeiras.

9 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias das categorias, do trabalhador recrutado será objecto de negociação, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da L.V.C.R.

10 — Executa funções de natureza diversificada de apoio ao serviço, nomeadamente, recepção de utentes, transmissão de mensagens, bem como a recepção, reprodução de documentos e bens.

11 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

11.1 — De acordo com o artigo 8.º da L.V.C.R.: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

11.2 — Habilitações literárias exigidas: 9.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado.

12 — Áreas de recrutamento:

12.1 — Podem candidatar-se os trabalhadores que, de acordo com o disposto no n.º do artigo 6.º da L.V.C.R., não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou estejam colocados em Situações de Mobilidade Especial (SME);

12.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, poderá, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da L.V.C.R., e de acordo com a deliberação favorável da Junta de Freguesia em sua reunião ordinária de 05/05/2009, proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

12.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

13 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Cachoeiras, entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, sita em Rua Direita, Lugar da Fonte, 2600-581 Cachoeiras, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado no ponto 1 deste aviso, devendo ser utilizado o formulário de candidatura ao procedimento concursal constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 08/05/2009.

14 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

14.1 — A ordenação final do candidato, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará:

Da média aritmética simples das classificações quantitativas dos métodos de selecção;

15 — Composição do júri — O júri destes procedimentos foi designada por deliberação da Junta de Freguesia tomada na sua reunião de 05/05/2009, e tem a seguinte composição:

Presidente: José Inácio do Vale Melo, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Fernando Paulo Serra Barreiros, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira; Julieta Ribeiro Pinheiro dos Santos Carnana, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Vera Lúcia Lopes Carvalho, Secretária da Junta de Freguesia; Sandra Maria Mariano de Bastos, Assistente Técnica.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Documentos exigidos — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado.

18 — Ordenação final dos candidatos: As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público e disponibilizadas em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02.

19 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02.

22 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Inácio do Vale Melo*.
301832911

JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR

Aviso n.º 10360/2009

Para os devidos efeitos faz-se público que, na sequência do respectivo concurso externo, e por despacho da Junta de Freguesia de Cesar, de 25 de Maio de 2009, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com data a partir de 01 de Junho de 2009, nos termos das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao artigo 6.º e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com a trabalhadora Olga Marina Correia Azevedo, com a categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória e índice remuneratório 1, a que corresponde a remuneração mensal base de 450,00 euros, aprovada no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47 de 09 de Março de 2009.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de Maio de 2009. — O Presidente, *Rodrigo Moreira da Silva*.
301841724

Aviso n.º 10361/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.ª/2009 e da conclusão do procedimento concursal publicitado no *Diário da República* n.º 47 de 09 de Março, foi homologada a presente lista unitária de classificação final, pela Junta de Freguesia de Cesar, em 25 de Maio de 2009.

1.ª classificada — Olga Marina Correia Azevedo, 15 valores

2.ª classificada. — Andreia Patrícia Paiva Cardoso, 11,4 valores

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rodrigo Moreira da Silva*.
301841562

JUNTA DE FREGUESIA DE PORCHES

Aviso (extracto) n.º 10362/2009

José Luís Pina Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Porches, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na sua reunião extraordinária de 24 de Outubro de 2008, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Porches, aprovado pela Freguesia na sua reunião de 15 de Outubro de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, ao Presidente da Assembleia de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente.

8 de Abril de 2009. — O Presidente, *José Luís Pina Marques*.
301668158

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso (extracto) n.º 10363/2009

Cessação do procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador a afectar aos serviços externos

Valentim Rodrigues Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, torna público que, em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 06 de Maio de 2009, foi deliberado cessar o procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo de um trabalhador, com a categoria de assistente operacional a afectar aos Serviços Externos para apoio ao pessoal operário, pelo período de seis meses para fazer face a aumento excepcional da actividade do serviço (cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66 de 03 de Abril), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Maio de 2009. — O Presidente, *Valentim Rodrigues Pinto*.
301842291



PARTE I

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Despacho n.º 12934/2009

A requerimento da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Co-

operativo (Decreto-Lei n.º n.º 271/89, de 19 de Agosto) e pela Portaria n.º 105/90, de 10 de Fevereiro, foi deferido por despacho de 15 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Conservação e Restauro.

De acordo com o estipulado nos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,